



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29, 05, 2008
©
RUBRICA

LEI Nº 7.441

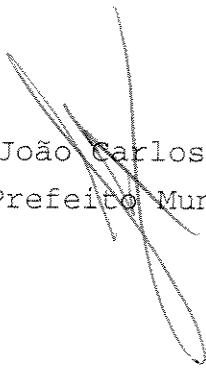
**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Mimosa** o logradouro público com início na Rua Professora Plácida Rebello Fraga (ponto de coordenadas UTM E= 364.034,41 e N= 7.759.341,85), e término na Rua Professora Lea Baldi (ponto de coordenadas UTM E= 364.035,02 e N= 7.759.307,50), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2649804/08
/stn